



MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 390/2016-GAB/PMA, de 28 de junho de 2016

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL O DIA 18 DE JUNHO, COMO O DIA MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu, Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Afua, o **Dia Municipal de Combate a Violência**, a ser comemorado no dia **18 de Junho**.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá Promover a Divulgação do “**DIA MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLENCIA**”, realizando palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objeto uma forma de lembrar o “**DIA MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLENCIA**”

Parágrafo Único: É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do “**DIA MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLENCIA**”.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Afuá.

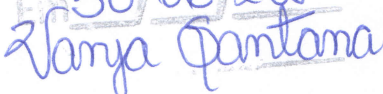
Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 28 de junho de 2016.


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá

PUBLICADO
EM: 28/06/2016


KEILA ROSA GONÇALVES
ASSESSORA TÉCNICA - D.R.H
DECRETO Nº002/2014-PMA-GAB
CPF: 934.975.202-68

Recebi o Original
Em 30/06/2016


LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº001/2016-CMA, DE 28/04/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO RONALD FRANÇA PEREIRA - PSB, APROVADA PELO PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DE AFUÁ, NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/06/2016.